



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 273/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 60 da Lei Municipal nº 852/2008 (Plano de Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação), a servidora efetiva **Eulévia Alves de Oliveira**, matrícula nº 44, referente ao período aquisitivo 20/01/2012 a 19/01/2017, **por um período de 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 24/09/2018.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Claudete Benedita Corrêa	Apoio Adm. Educacional	10/03/2008 a 09/03/2013	C.E.I Pingo de Gente
Inês Aparecida da Silva Santana	Zeladora	01/02/2010 a 31/01/2015	Escola M. Rodolfo Trechaud Curvo

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 273/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 60 da Lei Municipal nº 852/2008 (Plano de Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação), a servidora efetiva **Eulêvia Alves de Oliveira**, matrícula nº 44, referente ao período aquisitivo 20/01/2012 a 19/01/2017, **por um período de 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 24/09/2018.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 049/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO PARA FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT

Data da realização: 18/09/2018.

Licitante vencedor: **FABRICIO RONQUE & CIA LTDA- FUNERARIA ARENAPOLIS**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.150.061/0001-96, no valor total de R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais).

ARENÁPOLIS - MT, 18 de setembro de 2018.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

AVISO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 005/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO COM O OBJETIVO DE DISPONIBILIZAR CARTÃO CONVÊNIO AOS SERVIDORES COMO FORMA DE BENEFÍCIO MEDIANTE

CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT.

Entrega dos Envelopes para Credenciamento: Até as 09:00 horas, do dia 02 de outubro de 2018, no endereço acima.

Edital Completo: Mural da Prefeitura Municipal de Arenapolis-MT.

Fundamento Legal: art. 25, da Lei 8.666/93.

Arenapolis-MT, 18 de setembro de 2018.

JEAN D. ORMOND FERREIRA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO 043/2018 AO CONTRATO N° 102/2018**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÁ; DISTRATADA: LOR-RAYNE SILVA DE ALMEIDA; REFERENTE À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO N° 003/2017; RESCISÃO A PEDIDO DA SEMEC; A PARTIR DO DIA 11/09/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ-MT COOTER - EDITAL 06/2018

EDITAL 06/2018

PRAZO DE 30 DIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã **Jonas Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 1.273 de 29 de outubro de 2015, FAZ SABER a **VALDECIR GOMES DE OLIVEIRA** CPF. 286.592.792.04, **proprietário ausente, em local incerto ou desconhecido**, que **RONI MARCELO ALVES**, CPF. 651.901.141-87, REQUEREU, visando a declaração de domínio sobre o imóvel Denominado Lote 09 (nove) Quadra 26 (vinte e seis), Bairro: Jardim Planalto, nesta Cidade de Aripuanã, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, lhe seja expedido "Cessão de Uso" sobre o imóvel acima descrito na forma da Lei nº 1.273/2015. Estando em termos, expede-se o presente edital para ciência dos supramencionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contestem o mesmo, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã - MT, 18 de setembro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.657/2018.**

Autoria: Poder Executivo

SUMULA:

"ALTERA O INCISO IV DO ART. 48 DA LEI MUNICIPAL N. 637 DE 13 DE OUTUBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n.º 637 de 13 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 48.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 17,01% (dezessete in-